



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 548 de 30 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e licença prêmio a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a concessão de férias regulamentares e licença prêmio ao servidor José Carlos Vitor, motorista, efetivo, que se deu no exercício de 2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, resolve:

Art. 1º - Fica deferido, ratificado e convalidado a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor José Carlos Vitor, motorista, efetivo, que se deu em 07.06.2021 a 06.07.2021, referente ao período 17.11.2019 a 16.11.2020.

Art. 2º - Fica deferida, ratificada e convalidada a concessão de 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor José Carlos Vitor, que se deu em 04.05.2021 a 02.06.2021.

Art. 3º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês do período de 22.10.2010 a 21.10.2015, ficando quitado o período.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.06.2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 30 de dezembro de 2021.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429858
20600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.12.30
11:59:47 -03'00'

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal